

LEI Nº 941, de 03 de fevereiro de 2009.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial, para atender despesas do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, crédito Adicional Especial, no montante de R\$-111.505,90 (cento e onze mil, quinhentos e cinco reais e noventa centavos), nos termos do art. 41, c/c 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, das seguintes verbas do Orçamento:

Unidade Orçamentária/Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1111.10.128.8017. 33901300 2184	0213	10.304,00
1111.10.128.8017. 33903000 2184	0213	10.881,90
1111.10.128.8017. 33903600 2184	0213	51.520,00
1111.10.128.8017. 33903900 2184	0213	38.800,00
TOTAL		111.505,90

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de fevereiro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal